



TERMO DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO

EMENTA: Retificação de valores, expressões e dados orçamentários constantes nos instrumentos firmados entre o Município de Araruama e a empresa BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A., visando correção e adequação das informações constantes no Termo de Compromisso, no Termo de Reconhecimento de Dívida e no Termo de Ajuste de Contas, com fundamento nos princípios da legalidade, transparência e regularidade administrativa.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela exatidão e clareza dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), 8º e 147 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que foram identificadas incorreções materiais nos termos supracitados, referentes à menção de valores e dotação orçamentária, bem como uso indevido da expressão "própria", o que exige correção formal, sem alteração da substância jurídica dos atos;

RESOLVE a Administração Pública do Município de Araruama, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com anuência das partes signatárias, **RETIFICAR** os instrumentos a seguir discriminados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

1.1. Inclui-se, neste Termo de Retificação, o seguinte parágrafo que, embora previsto, não constava originalmente no Termo de Compromisso: Parágrafo Primeiro: O crédito reconhecido à COMPROMITENTE decorre da dívida reconhecida pelo Município de Araruama, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021, considerando a efetiva prestação de serviços ao Município, mesmo após o encerramento do Contrato nº 098/2019, que foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e alcançou o limite máximo de vigência legal em 14 de outubro de 2024. O valor total devido é de R\$ 324.099,94 (trezentos e vinte e quatro mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), distribuído nos seguintes períodos:

- 21/03/2025 a 31/03/2025 = R\$ 32.410,00
- 01/04/2025 a 30/04/2025 = R\$ 97.229,98
- 01/05/2025 a 31/05/2025 = R\$ 97.229,98
- 01/06/2025 a 30/06/2025 = R\$ 97.229,98

O crédito decorre da dívida reconhecida pelo Município de Araruama, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021, considerando a efetiva prestação de serviços ao Município, mesmo





CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E VIGÊNCIA

Este Termo de Retificação passa a vigorar a partir de sua assinatura, integrando os documentos originais como parte inseparável.

Araruama, 14 de Abril de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária Municipal de Administração

BRASIL TECPAR SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Eraldo Aparecido de Sousa
Representante Legal

ERALDO
APARECIDO DE
SOUSA:2684305
9864

Assinado de forma
digital por ERALDO
APARECIDO DE
SOUSA:26843059864
Dados: 2025.04.14
16:36:27 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

